



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 887, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

(Revogada pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 934, de 2022)

~~ALTERA E CONSOLIDA A  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 021/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no~~  
uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 41.797, de 02 de abril  
de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e o constante dos autos  
do processo n.º E-04/171/100199/2018,

### ~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do contrato n.º  
021/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação  
do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Extreme Digital Consultoria e  
Representações Ltda., por meio do processo n.º E04/171/100199/2018.~~

~~Art. 2º A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será  
composta pelos seguintes servidores:~~

- ~~• Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID n.º 4347493-4;~~
- ~~• Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID n.º 4347507-8;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID n.º 4349885-0;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID n.º 4349659-8;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID n.º 4371966-0;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Rafael Farripas de Sá, ID n.º 4248529-0;~~
- ~~• Suplente de Fiscal Requisitante: Rafael D'Eseoffier Pontieri, ID n.º  
4371973-2;~~
- ~~• Fiscal Técnico: Cristiane Fróes da Cruz Cavaleanti, ID n.º 2822214-8;~~
- ~~• Suplente de Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID n.º 5109829-6;~~



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

- ~~Fiscal Administrativa: Cláudia Gomes Mesquita, ID n.º 2826205-0;~~
- ~~Suplente de Fiscal Administrativa: Mariana Brazil da Silva, ID n.º 5082792-8.~~

~~Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato n.º 021/2018 e de seus aditivos, bem como do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 824, de 23 de fevereiro de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 05.11.2021.~~